CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 100/2014

AUTOR: VEREADOR DAVID RIOS

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de limpeza nas áreas Públicas do entorno de estabelecimentos privados, após a realização de comemorações, eventos festas, e dá outras providências".

PARECER

Com lastro no disposto no inciso III do artigo 61 do Regimento Interno, emito opinativo ao PLE em análise e emendas e a ele acostadas pela douta CCJ, entendendo que, com aperfeiçoamento redacional proporcionado pelas emendas nenhuma restrição restou à tramitação do mesmo nesta CASA.

Diante do exposto, por não ferir princípios econômico, financeiro ou orçamentário, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE nº 100 /2014.

Sala das Comissões, em 11 de Agosto de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator